



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**PROCESSO Nº 0000408-62.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO:** CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BENEDITINOS-PI

**JUÍZA CORREGEDORA:** LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO ÚNICO DE BENEDITINOS-PI – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 066/2009 – MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL- EXECUÇÃO DAS FORMALIDADES QUE ANTECEDEM A CORREIÇÃO – JUNTADA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL – CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária Anual realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Beneditinos-PI, realizada pela Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio, Juíza de Direito, no período de 18 de março a 30 de abril de 2015, com o levantamento das atividades desenvolvidas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MMª Juíza Corregedora apresentado o relatório de fls. 04/09.

Instruiu os autos com documentos de fls. 10/44.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório único de Beneditinos-PI (fls. 10/21).

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, a MMª Juíza Corregedora buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correi-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.  
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

ções Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

A Magistrada informa que a serventia do cartório Antônio Lopes tem como titular a Sra. Maria Cláutenis Soares da Silva, investida na função desde 1993.

Consta no caderno processual as informações exigidas pelo art. 1º, do Provimento n. 066/2009, cuja análise demonstra que as serventias desenvolvem regularmente suas atividades.

Verifica-se que a Magistrada atendeu às formalidades de instalação do procedimento com publicação da Portaria (fls. 22) e do respectivo Edital de Convocação (fls. 23) estando de acordo com o art. 8º, inciso II do provimento de regência.

No relatório correcional, a Juíza informou que o cartório possui os livros indispensáveis e estão devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral. Os livros estão sendo escriturados em dias, não há entrelinhas ou corretivo e poucas foram as ressalvas encontradas, não havendo comprometimento da qualidade do serviço. As partes e testemunhas dos atos costumam estar bem qualificadas constando suas assinaturas.

Os livros findos ou em andamento se encontram bem guardados e conservados. A tabela de custas e emolumentos é mantida em local ostensivo. Informou, também, que as guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notariais e registrais estão devidamente quitadas e sendo arquivadas nos próprios processos, não possuindo uma pasta específica. A tabeliã foi orientada a providenciar essas pastas o quanto antes. Os cartórios tem arquivos de registros de firmas, por meio de livro e computador. E não práticas viciosas a serem coibidas.

As instalações do cartório são de boa qualidade possuindo uma estrutura adequada, sendo o local bastante limpo e seguro, forrado, climatizado, com ventiladores e segurança particular.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

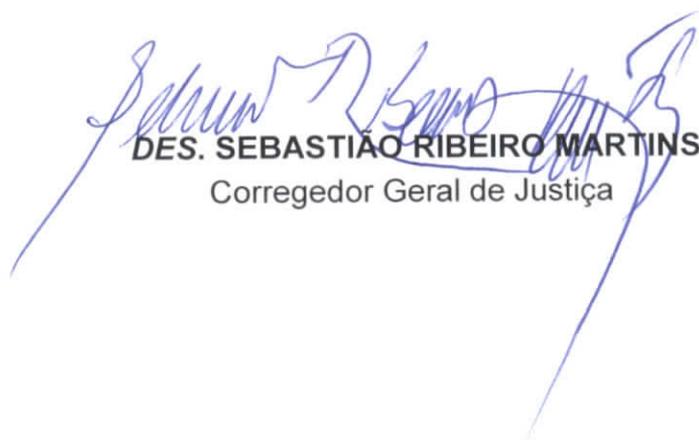
Diante da análise, constatou-se que a serventia extrajudicial respeita as normas legais e as exigências fiscais atinentes à espécie, encontrando-se em regular funcionamento.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Beneditinos-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.



**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça